

**CDS ITAPICURU**

É TEMPO DE RECONSTRUIR

CNPJ: 13.332.525/0001-76

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESAS				
		SOLICITANTE		
Órgão Interessado:	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CDS		Dispensa nº 251/2024 Processo Administrativo nº 251/2024	
Responsável:	DAVID MENEZES FARIAS			
Assunto:	SERVIÇO		Data: 8/4/2024	
Objeto da despesa: Destina-se à contratação de empresa para prestação de serviços de capina, roçagem e limpeza lateral em até 05 (cinco) metros a partir da borda, limpeza de bueiros, tapa buraco com massa asfáltica em estradas Bas, o que se reporta o objeto de contrato do Acordo Consorcial nº 006/2023, firmado entre o CDS e o Estado da Bahia. Em: 8/4/2024				
JOSE ANTÔNIO A. DE CERQUEIRA Secretário Executivo				
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO				
Fica dispensada a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de capina, roçagem e limpeza lateral em até 05 (cinco) metros a partir da borda, limpeza de bueiros, tapa buraco com massa asfáltica em estradas Bas, o que se reporta o objeto de contrato do Acordo Consorcial nº 006/2023, firmado entre o CDS e o Estado da Bahia, com empresa NIVALDO DA SILVA PEREIRA , inscrita no CNPJ nº 54.629.121/0001-26, em razão de sua despesa não atingir os limites exigidos em consonância com o que preceitua o art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento. Em 8/4/2024				
DAVID MENEZES FARIAS Presidente do Consórcio				
TIPO		CUSTO ESTIMADO	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	0101 – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CDS
			Atividade:	2002. – Manut.do CDS Piemonte Norte do Itapicuru
Serviços	(x)	R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)	Elemento de Despesa:	339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Compras	()		Em: 8/4/2024	
			Alandones Moreira da Silva CRC/BA 035828/O-7	
Parecer Jurídico		Emitimos neste momento, o parecer favorável , para contratação de empresa para prestação de serviços de capina, roçagem e limpeza lateral em até 05 (cinco) metros a partir da borda, limpeza de bueiros, tapa buraco com massa asfáltica em estradas Bas, o que se reporta o objeto de contrato do Acordo Consorcial nº 006/2023, firmado entre o CDS e o Estado da Bahia, em razão de sua despesa não atingir aos limites exigidos, em conformidade com o que fundamenta do art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 , e suas alterações posteriores. É o parecer.		
		ROSY CLEIDE BARBOSA PINTO CARDOSO QAB/BA nº 41.236		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO		FORNECIMENTO/SERVIÇO/OBRAS		
DISPENSA	(x)	ÚNICA ENTREGA ()	OUTROS ()	
INEXIGIBILIDADE	()	CONTRATO (x)	PERÍODO DE VIGÊNCIA: 8 a 30/4/2024	

(74) 9 9980-8964

Rodovia, BA-131, km 01 - Sr. do Bonfim/BA

falecom@cdsitapicuru.ba.gov.br